

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC-CNPq**

### **EDITAL 001/2019**

A Embrapa Pecuária Sudeste torna público o presente Edital e convida os alunos das Instituições de Ensino Superior (IES) das áreas de ciências agrárias, biológicas e outras pertinentes aos projetos de pesquisa desenvolvidos na Unidade a submeterem propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/Embrapa. Este Edital está de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq. Os estudantes de graduação candidatos à bolsa PIBIC deverão contatar um orientador na Embrapa Pecuária Sudeste para atender os requisitos deste Edital. Os dados sobre os orientadores podem ser obtidos pelo endereço:

<http://www.embrapa.br/pecuaria-sudeste/equipe>

### **PROGRAMA PIBIC**

O PIBIC é um programa voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação. O valor atual mensal da bolsa é de R\$ 400,00 e terá vigência de 12 meses, tendo início em agosto de 2019 e término em julho de 2020. Existe possibilidade de renovação, salvo força maior ou fato previsto neste Edital e seus anexos.

### **REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Apresentar sua produção científica na forma de resumos e/ou painéis, na Jornada Científica Embrapa São Carlos.
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Se selecionado, deve receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq ou bolsas de outras instituições.

Obs.: Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

- No caso de renovação, o aluno não pode apresentar reprovação durante o período de vigência da bolsa 2018/2019.

## **REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

- Ser pesquisador da Embrapa Pecuária Sudeste, com titulação de doutor.

- Ter atividade de pesquisa, avaliada pelo Comitê Técnico Interno da Embrapa Pecuária Sudeste, em que se enquadre o plano de trabalho do bolsista.

- O mesmo orientador poderá concorrer a mais de uma vaga, escolhendo e indicando aluno(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.

- O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso superior público ou privado do país.

- Escolher e indicar o bolsista, bem como orientá-lo nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e fornecimento de material para apresentação dos resultados em congressos, seminários etc.

- Acompanhar a exposição de seu bolsista por ocasião da jornada científica da Embrapa São Carlos.

- Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários quando os resultados tiverem a participação efetiva do aluno.

- O Orientador não poderá apresentar nenhuma pendência em relação à entrega do relatório parcial referente ao PIBIC 2018/2019.

- É vedado o repasse da orientação de seu(s) bolsista(s) a outro orientador. Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.

- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**<sup>1</sup>

- Projeto de Pesquisa ou Plano de Ação do orientador no qual o Plano de Trabalho do aluno está inserido (máximo 5 páginas), abrangendo os seguintes itens: título do projeto, introdução, objetivos,

<sup>1</sup> Serão aceitos documentos apenas no ato da inscrição do candidato

metodologia, cronograma de execução e referências bibliográficas (cópia impressa e eletrônica).

**OBS:** O mesmo projeto de pesquisa pode ser utilizado para vários estudantes desde que seja especificada a participação de cada um deles no projeto.

- Formulário de Inscrição do orientador (Anexo I) (cópia impressa e eletrônica).

- Formulário eletrônico de indicação de bolsistas PIBIC – Exercício 2019/2020 (Anexo II) (cópia impressa e eletrônica).

- Plano de Trabalho do aluno, de até duas páginas, incluindo os objetivos, uma introdução ao problema, a metodologia e os resultados esperados, além de cronograma de execução (cópia impressa e eletrônica). O plano de trabalho deve estar vinculado à atividade de pesquisa (projeto, plano de ação, etc.) devidamente aprovada ou co-financiada pela Embrapa (orçamento, desembolso, etc.).

- Histórico escolar de graduação completo do candidato, com os nomes das disciplinas por extenso, do período correspondente até o 2º semestre do ano letivo de 2018. Devem constar eventuais reprovações ou interrupções de matrícula, emitido como documento original (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico escolar deve conter os critérios de aprovação (nota mínima) ou declaração da Universidade informando quais são os critérios.

- Atestado de matrícula atualizado e original (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade) emitido pela IES.

- Cópia reprográfica do CPF e RG do aluno (legível e não será aceita a CNH).

- Declaração do aluno de que não possui bolsa de estudos (Anexo III) – pode ser entregue no ato de aceite da bolsa.

- Curriculum Lattes atualizado e impresso - modelo personalizado, abrangendo o período de atuação profissional desde o ano de 2014 do orientador e do candidato à bolsa utilizando o roteiro abaixo:

1) acessar site CNPq: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br),

2) acessar no menu da lateral direita o link para a plataforma Lattes,

3) clicar em atualizar Curriculum,

4) efetuar login,

5) selecionar a opção gerar pagina para a impressão,

6) selecionar no modelo de curriculum a opção Personalizado, Período da atuação profissional - Desde o ano de 2014.

7) À esquerda, marcar os itens:

- Endereço,

- Formação acadêmica/titulação,

- Atuação profissional,

- Áreas de atuação,

- Artigos completos publicados,
- Artigos aceitos para publicação,
- Livros e Capítulos,
- Outras publicações bibliográficas,
- Orientações e supervisões.

OBS.: O currículo deve estar atualizado, pelo menos, até seis meses antes da divulgação do edital.

- Para renovação, acrescentar relatório parcial atualizado, incluindo justificativa do orientador para continuidade do bolsista.

- Para emissão do Relatório, o bolsista deverá seguir o modelo (relativo ao período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019), com, no máximo, 25 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5, contendo:

- Título do relatório do bolsista (indicar vigência da bolsa);
- Nome, telefones e e-mail do bolsista;
- Nome, endereço, telefone e e-mail da Instituição de vínculo da bolsa;
- Nome, telefones e e-mail do professor orientador e do coorientador, se for o caso;
- Resumo;
- Apresentação (introdução, justificativa e objetivos);
- Desenvolvimento (metodologia e análise);
- Conclusão (resultados da pesquisa), e
- Referências bibliográficas.

## **INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser protocoladas pessoalmente no Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa Pecuária Sudeste, entre os dias 21 de maio e 14 de junho de 2019, das 7h30 às 11h. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail [pecuaria-sudeste.estagio@embrapa.br](mailto:pecuaria-sudeste.estagio@embrapa.br) ou pelo telefone (16) 3411-5695.

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

A seleção e a classificação dos candidatos ficarão a cargo da Comissão PIBIC da Embrapa Pecuária Sudeste (Ordem de Serviço Interna nº 014/2018, de 07 de maio de 2018) e de um avaliador externo à Embrapa.

Em análise eliminatória, serão selecionadas as propostas que:

- contenham todos os documentos solicitados,
- tenham sido inscritas no prazo regulamentar,
- atendam aos requisitos e compromissos determinados ao bolsista e ao orientador.

As propostas selecionadas serão classificadas com base nos seguintes critérios:

- Desempenho acadêmico geral e de duas disciplinas relacionadas ao projeto do estudante.
- Formação acadêmica (orientações, co-orientações e supervisões concluídas) e produção científica do orientador (artigos científicos publicados e aceitos para publicação, artigos série Embrapa, livros e capítulos publicados, e bolsa de Produtividade em Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq) nos últimos 05 (cinco) anos.

Obs: Solicitações de renovação de bolsas PIBIC obtidas no período 2018/2019 terão acréscimo na pontuação.

- As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de classificação do candidato (a partir do primeiro colocado) até o término do número de bolsas, obedecendo ao critério de um candidato com bolsa para cada pesquisador/orientador.

- No caso da oferta de bolsas PIBIC ser maior que a demanda dos pesquisadores contemplados inicialmente, as bolsas remanescentes serão distribuídas por ordem decrescente de classificação do candidato, obedecendo ao critério de dois candidatos com bolsa para cada orientador e assim sucessivamente, até o término da quantidade de bolsas disponibilizadas.

## **SELEÇÃO FINAL**

Os candidatos selecionados terão seus processos enviados a SGE/ECOR Educação Corporativa da Embrapa para posterior encaminhamento ao CNPq, levando em consideração a pré-seleção feita pela Comissão PIBIC da Embrapa Pecuária Sudeste e, principalmente, o mérito do candidato.

A Comissão poderá prestar informações adicionais a SGE/ECOR, quando solicitadas. Os alunos aprovados, mas que não puderem ser incluídos como bolsistas devido à limitação do número de bolsas serão listados em ordem decrescente, sendo indicados nos pedidos de substituição seguindo essa ordem, para o período de vigência especificado neste edital.

## **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados do julgamento e seleção será feita nos murais informativos da Embrapa Pecuária Sudeste e por e-mail enviado aos orientadores e aos candidatos, até o dia 18 de junho de 2019, salvo alteração de cronograma por parte do CNPq.



## **Pecuária Sudeste**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-CNPq - EDITAL 001/2019**

### **PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

Os pedidos desta natureza deverão ser assinados pelo orientador e pelo aluno, conter argumentação consistente, e ser protocolado no Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa Pecuária Sudeste, **até três dias úteis** após a divulgação dos resultados.

### **ANEXOS:**

Integram este Edital os seguintes documentos:

- Anexo I - Formulário de inscrição do orientador.
- Anexo II - Formulário eletrônico de indicação de bolsistas PIBIC – Exercício 2019/2020
- Anexo III - Declaração do aluno

### **CRONOGRAMA DO EDITAL**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 21/05/2019 a 14/06/2019

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Setor de Gestão de Pessoas – Embrapa Pecuária Sudeste - das 7h30 às 11h.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS: até 18/06/2019.

CHAMADA DOS BOLSISTAS SELECIONADOS: a partir de 25/07/2019, de acordo com a disponibilidade de bolsas definida pelo CNPq.

VIGÊNCIA DO EDITAL: 08/2019 a 07/2020.

### **Comissão de Avaliação e Seleção do PIBIC**

Alexandre Berndt – Coordenação  
Ana Rita de Araujo Nogueira  
Juliana Gonçalves Costa  
Lea Chapaval  
Manuel Antonio Chagas Jacinto  
Marcelo Mattos Cavallari  
Maria Cristina Campanelli Brito  
Sílvia Helena Piccirillo Sanchez  
Avaliador externo – a ser definido

São Carlos, SP, 21 de maio de 2019.

**Alexandre Berndt**

Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento  
Embrapa Pecuária Sudeste



**Pecuária Sudeste**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-CNPq - EDITAL 001/2019**

## **Anexo I**

### **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC**

**EMBRAPA - CNPq**

**EDITAL 001/2019**

#### **Formulário de Inscrição do Orientador**

1. Nome completo:
2. Código do projeto (se vinculado a macroprograma):
3. Título do projeto:
4. Título do plano de ação (se vinculado a macroprograma):
5. Resumo das atividades do bolsista no projeto:

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

## Anexo II

### FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTAS PIBIC – EXERCÍCIO 2019/2020

#### Identificação do Bolsista

Nome completo s/abreviatura	
CPF	
Data de nascimento	
Nº da Carteira de Identidade	
Órgão expedidor e UF	
Data de emissão	
Sexo	
Nacionalidade	
País de nascimento	
Endereço eletrônico (e-mail obrigatório)	
Endereço residencial completo	
Bairro	
CEP	
Cidade/Estado	
DDD e Fone Residencial	( )
DDD e Celular	( )
Nome da Agência	
Nº da Agência	
C/C no Banco do Brasil	
Situação do Bolsista (renovação ou novo)	

#### Identificação do Orientador

Nome completo s/abreviatura	
CPF	
Título: Doutor	

#### Identificação do Projeto

Título do Projeto	
Número do projeto de pesquisa	
Área por escrito*	
Palavras-chave (até 6)	

- *Área de acordo com a Tabela do CNPq. Não colocar o número.*

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO**

*Declaro que eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), com CPF nº \_\_\_\_\_ e identidade nº \_\_\_\_\_, matriculado no \_\_\_\_\_ (nome do curso e da universidade), candidato a bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq, na Embrapa Pecuária Sudeste, não possuo bolsa de estudos ou de auxílio de qualquer espécie.*

*São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.*

\_\_\_\_\_  
*Nome completo*